



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106



DECRETO Nº 498/2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 6º, item IV, letra “d” da Lei Municipal 903 de 03 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 518.942,20 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º são provenientes do convênio nº 236/2014 celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Trajano de Moraes e a Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS, na forma do quadro abaixo:

Prog. Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Suplementação/Convênio
1000.1339200691.072	4490.51.00	00	25.947,10
1000.1339200691.072	4490.51.00	12	492.995,10
Total			518.942,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 10 de junho de 2014.


Carlos José Gomes de Souza
- Prefeito -